

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**RECURSO :**

ADAN

Ambiental

ADAN Ambiental Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

CNPJ: 01.600.049/0001-48

R: Barão do Amazonas 1580

Fone/fax: 3223-3953 cel: 99869878

E-mail: Adanambiental@hotmail.com

Porto Alegre 18 de Outubro de 2021.

Recurso referente a Atestado de Capacidade

A empresa ADAN Ambiental LTDA, vem através deste recurso solicitar a inabilitação da empresa Biding Hause por apresentarem laudo de capacidade técnica com elementos vagos e insuficientes para que torne o certame igualitário e isonômico, pois como documento público não permite aos concorrentes averiguar número dos contratos e das notas fiscais.

Uma licitação é pública portanto todos os seus elementos também o são ou seja qualquer um pode e deve ter acesso ao seu conteúdo de forma que seus elementos não deixem qualquer dúvida.

O atestado de capacidade técnica tem por finalidade salvaguardar o comprador no sentido de que, quem vende, possui tal capacidade para efetuar a entrega de modo satisfatório sem prejuízos ao ente público. Para isto ocorrer tal atestado deve possuir elementos que não deixem dúvidas quanto ao seu teor e veracidade, como:

timbre da empresa,

rasão social,

cnpj,

dados completos do comprador

número e período do contrato quando houver,

numero de notas fiscais emitidas e seu período

e por fim atestar o cumprimento dos termos ratificados.

Todo e qualquer contrato firmado com um órgão público tem sua publicação em diário oficial com número da licitação e data firmada, no momento da emissão de um atestado de Capacidade Técnica todos estes dados são inseridos no atestado para que qualquer um possa averiguar.

Todos os editais permitem apresentação de atestados de entes públicos e privados, estes devem possuir elementos que de igual forma não deixem dúvidas tais como número de contrato firmado e número de notas fiscais para que qualquer um possa averiguar, pois são documentos públicos.

Toada e qualquer transação deve ser acompanhada por uma nota fiscal por lei, esta por si representa o volume comprado e o destinatário, não restando dúvida alguma sobre as partes e o seu teor.

A empresa BRAUN NUNES é bastante conhecida na distribuição e logística de água, afirmamos ainda que é uma das maiores neste mercado, compra água de várias fontes como Fontes de Belém, Itacolomi e Brisa Leve. Esta movimento algo em torno de 15 mil garrações mês, possui dois caminhões e várias caminhonetes, com as quais distribui água a inúmeros pequenos distribuidores, comercializa ainda gás GLP, portanto possui uma considerável estrutura para venda e movimentação destas mercadorias, já foi nosso parceiro onde este distribuiu água para nossa empresa em um contrato com a receita federal na unidade de Gravataí. Nos perguntamos qual o motivo, que justifique a compra de 100 ou 150 garrações de forma continua. sem a apresentação do número das notas fiscais?

Referente a empresa Biding Hause esta não efetuou uma única compra na fonte Itacolomi não havendo nota fiscal como pode ser diligenciado por este órgão.

A Biding Hause possui atestados relativamente recentes , um único de órgão público com aproximadamente seis meses, o qual por si só referenda o contrato firmado através de publicação em diário oficial com tal entidade. O restante é vago e não faz reverência a um contrato firmado ou atesta com numeração de nota fiscal ou seja, carece de elementos que corroborem tal atestado, carece tanto que os senhores necessitaram diligenciar para colher alguns elementos não contidos no atestado ou seja gerou dúvidas.

Conclamamos a esta empresa que apresente as notas de tal venda nos volumes ditados.

Com os argumentos relacionados solicitamos a apresentação de notas ou contrato firmado de forma legal, do contrário solicitamos a inabilitação da empresa Biding Hause

Atenciosamente

ADAN Ambiental